



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 1 de abril de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMIL/SAA nº 01/2025

Dispõe sobre a formação do Grupo de Fiscalização Integrada das Águas do Rio Tietê.

Os **SECRETÁRIOS DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA e DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 020.00006224/2025-17, e

considerando a necessidade de intensificar a fiscalização e o monitoramento dos recursos ambientais, empreendimentos e atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos ambientais, com foco na melhoria da qualidade das águas do rio Tietê;

considerando a importância da integração entre os diversos órgãos públicos para otimizar os recursos e garantir uma gestão ambiental eficiente; e

considerando a relevância da proteção do rio Tietê para o abastecimento de água, a preservação da biodiversidade e a qualidade de vida da população;

RESOLVEM:

Artigo 1º - Fica instituído o Grupo de Fiscalização Integrada das Águas do Rio Tietê (GFI-Tietê), com o objetivo de promover a fiscalização ambiental integrada e garantir a qualidade das águas do Rio Tietê, por meio da atuação coordenada entre os entes envolvidos.

Artigo 2º - O GFI-Tietê será composto pelos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (SEMIL);

II - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB);

III - Fundação para Conservação e Produção Florestal do Estado de São Paulo (Fundação Florestal);

IV - Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo (PAMB);

V - Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo (SAA);

VI - Agência de Águas de São Paulo (SP-Águas);

VII - Comitês de Bacias do rio Tietê, que aderirem ao Grupo de Fiscalização Integrada; e

VIII - Prefeituras das sub-bacias do Alto Tietê, Sorocaba/Médio Tietê, Piracicaba-Capivari-Jundiaí, Tietê/Batalha, Tietê/Jacaré e Baixo Tietê, que aderirem ao Grupo de Fiscalização Integrada.

§ 1º - O GFI-Tietê deverá ser discutido e executado de forma participativa e coordenada entre os referidos órgãos e entidades, podendo ser convidadas a participar outras instituições estaduais.

§ 2º - O GFI-Tietê será composto por um representante titular e um suplente de cada um dos órgãos e entidades envolvidos.

Artigo 3º - A coordenação do GFI-Tietê ficará sob responsabilidade da SEMIL, que organizará as reuniões periódicas e articulará a atuação dos demais membros.

Artigo 4º - Serão convidados a participar do GFI-Tietê os Municípios integrantes da Bacia Hidrográfica do Rio Tietê, com os quais serão celebrados instrumentos de cooperação, sem repasse de recursos, com base no modelo constante do Anexo que integra esta Resolução.

§1º - O GFI-Tietê definirá quais Municípios serão convidados prioritariamente, de acordo com critérios ambientais relevantes para proteção e conservação dos recursos hídricos objeto desta Resolução.

§2º - A apresentação do instrumento de cooperação a que se refere o *caput* implicará aceitação, pelo Município subscritor, das condições estabelecidas no âmbito estadual, observada a legislação vigente.

Artigo 5º - A área de abrangência do GFI-Tietê compreenderá as seguintes Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHIs), considerando os municípios que guardem relação direta com a Bacia Hidrográfica do Rio Tietê:

- I - Alto Tietê (UGRHI-06);
- II - Piracicaba-Capivari-Jundiaí (UGRHI-05);
- III - Sorocaba/Médio Tietê (UGRHI-10);
- IV - Tietê/Jacaré (UGRHI-13);
- V - Tietê/Batalha (UGRHI-16); e
- VI - Baixo Tietê (UGRHI-19).

Artigo 6º - Compete ao GFI-Tietê:

- I - planejar e executar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento dos recursos ambientais, empreendimentos e atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos ambientais;
- II - promover o intercâmbio de informações entre os órgãos e entidades participantes;
- III - adotar medidas para combater fontes de poluição e degradação ambiental; e
- IV - elaborar relatórios periódicos sobre a qualidade da água e as atividades de fiscalização realizadas.

Artigo 7º - São linhas de atuação do GFI-Tietê:

- I - o arranjo institucional e o compartilhamento de informações que integram as diversas instâncias governamentais;
- II - projeto de Monitoramento Ambiental por Imagens de Satélite - MAIS, instituído pela Resolução SMA nº 92/2018, e o Serviço de Monitoramento Ambiental da Polícia Militar Ambiental, instituído pela Portaria PMESP Nº PM6-001/600/25, por meio do processo de Geopatrulhamento Ambiental;
- III - os Comitês de Bacias Hidrográficas das sub-bacias conforme consta no artigo 5º;

IV - a fiscalização ambiental realizada de modo integrado pelos órgãos e entidades de que trata o artigo 2º e a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Artigo 8º - O GFI-Tietê poderá firmar parcerias com instituições acadêmicas, organizações da sociedade civil e outros órgãos públicos para o desenvolvimento de projetos, pesquisas e outras ações voltadas à melhoria da qualidade das águas do rio Tietê.

Artigo 9º - A regulamentação e a nomeação dos integrantes do GFI-Tietê serão estabelecidas por meio da edição de portaria da Subsecretaria de Meio Ambiente da SEMIL, que poderá contemplar subgrupos de trabalho conforme as sub-bacias descritas no artigo 5º.

Artigo 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA RESENDE ANDRADE ÁVILA

Secretária de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

GUILHERME PIAI FILIZZOLA

Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento

ANEXO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

O Município de XXXXXXX / O Comitê de Bacia Hidrográfica XXXXX, neste ato representado pelo Prefeito / Presidente do Comitê de Bacia XXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXX, CPF nº XXXXX, ADERE ao **Grupo de Fiscalização Integrada das Águas do Rio Tietê**, instituído pela Resolução SEMIL nº XX, de XX de março de 2025, visando conjugar esforços com o Estado de São Paulo para promover a fiscalização ambiental integrada e garantir a qualidade das águas do Rio Tietê, comprometendo-se a executar as seguintes ações:

1 - Indicar um profissional responsável por fazer a interlocução do Município / do Comitê de Bacia com o GFI-Tietê;

2 - Criar um fluxo de comunicação permitindo a troca de informações com o GFI-Tietê de maneira ágil e eficaz;

3 - Elaborar levantamentos das áreas de interesse do GFI-Tietê inseridas no território do Município / na área de abrangência da Bacia;

4 - Disponibilizar as informações cadastrais disponíveis no Município necessárias para alimentar e aprimorar o sistema de monitoramento;

5 - Monitorar, fiscalizar e aplicar as sanções de sua competência;

6 - Disponibilizar bens, materiais e equipamentos necessários para a realização das atividades inerentes ao RUI GFI-Tietê (compromisso Prefeitura);

7 - Realizar a retirada de entulho e disposição final em aterro devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente, em casos de demolição (compromisso Prefeitura);

8 - Mobilizar as associações comerciais e imobiliárias visando o cumprimento das regras de licenciamento ambiental para comercialização de lotes regulares (compromisso Prefeitura);

9 - Divulgar para os cidadãos os benefícios da realização de negócios envolvendo lotes regulares (compromisso Prefeitura);

10 - Realizar a regularização dos loteamentos conforme as regras ambientais vigentes (compromisso Prefeitura);

11 - Mobilizar os setores industriais que desenvolvam atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos ambientais para o cumprimento das regras de licenciamento ambiental (compromisso Prefeitura);

12 - Promover e incentivar a implantação de projetos de saneamento urbano e rural;

13 - Articular com os diversos atores: poder público, parceiros da sociedade civil e setor privado, a fim de tornar efetivas as ações do GFI-Tietê;

14 - Inexistindo mais interesse em atuar conjuntamente com o Estado de São Paulo, informar sua exclusão do GFI -Tietê.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 19 de maio de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMIL/SAA Nº 02/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025

Altera o Anexo da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMIL/SAA nº 01/2025 que estabelece o Termo de Adesão ao Grupo de Fiscalização Integrada das Águas do Rio Tietê.

Os **SECRETÁRIOS DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA** e **DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 020.00006224/2025-17,

RESOLVEM:

Artigo 1º - O Anexo à RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMIL/SAA nº 01, publicada no D.O.E de 1º de Abril de 2025, passa a ter a redação estabelecida nesta Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARCIO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo
Respondendo pelo expediente da SEMIL
GUILHERME PIAI FILIZZOLA
Secretário de Agricultura e Abastecimento
ANEXO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

O Município Comitê de Bacia Hidrográfica _____, neste ato representado pelo Prefeito/Presidente do Comitê de Bacia _____, RG nº _____, CPF nº _____, **ADERE ao Grupo de Fiscalização Integrada das Águas do Rio Tietê**, instituído pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMIL/SAA nº 01/2025, de 1º de abril de 2025, visando conjugar esforços com o Estado de São Paulo para promover a fiscalização ambiental integrada e garantir a qualidade das águas do Rio Tietê, comprometendo-se a executar as seguintes ações:

1. Indicar um profissional responsável por fazer a interlocução do Município / do Comitê de Bacia com o GFI-Tietê;

2. Criar um fluxo de comunicação permitindo a troca de informações com o GFI-Tietê de maneira ágil e eficaz;
3. Elaborar levantamentos das áreas de interesse do GFI-Tietê inseridas no território do Município / na área de abrangência da Bacia;
4. Disponibilizar as informações cadastrais disponíveis no Município necessárias para alimentar e aprimorar o sistema de monitoramento, conforme solicitado;
5. Monitorar, fiscalizar e aplicar as sanções de sua competência;
6. Disponibilizar bens, materiais e equipamentos disponíveis no Município para a realização das atividades inerentes ao GFI-Tietê (compromisso Prefeitura);
7. Realizar a retirada de entulho e disposição final em aterro devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente, em casos de demolição (compromisso Prefeitura);
8. Mapear atividades potencialmente poluidoras no Município (ou Bacia Hidrográfica, no caso de Comitê de Bacia Hidrográfica) e informar GFI;
9. Mobilizar os setores que desenvolvam atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos ambientais para o cumprimento das regras de licenciamento ambiental;
10. Mapear áreas críticas prioritárias e promover e incentivar a implantação de projetos de saneamento urbano e rural;
11. Articular com os diversos atores: poder público, parceiros da sociedade civil e setor privado, a fim de tornar efetivas as ações do GFI-Tietê;
12. 14 - Inexistindo mais interesse em atuar conjuntamente com o Estado de São Paulo, informar sua exclusão do GFI -Tietê.

Data:

Assinatura do Prefeito / Presidente do Comitê de Bacia

Indicação dos representantes Titular e Suplente responsáveis pela interlocução com o GFI-Tietê:

Titular:

Nome:

CPF:

Função:

Email:

Telefone:

Suplente:

Nome:

CPF:

Função:

Email:

Telefone:



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Coordenadoria de Planejamento e Informações de Saneamento

NOTA INFORMATIVA

Nº da Nota Informativa: DSAE nº 041/2025

Nº do Processo: 001.00010882/2025-50

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

Assunto: Parceria no Programa Integra Tietê

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Trata-se de resposta ao Despacho da Assessoria Parlamentar, de 25 de setembro de 2025, encaminhando o Ofício nº 1213/2025/CLeg, de 17 de setembro de 2025, do Vereador Hugo Silva.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei federal nº 11.445/2007 – *Marco Legal do Saneamento*.
- Lei federal nº 14.026/2020 – *Novo Marco do Saneamento Básico*.
- Decreto nº 67.814/2023 – *institui o Programa UniversalizaSP*.
- Resolução SEMIL nº 005/2023 – *institui o Fórum de Integração das Ações de Recuperação do Rio Tietê – FIAR-Tietê*.
- Resolução Conjunta SEMIL/SAA nº 01/2025, alterada pela Resolução Conjunta SEMIL nº 02/2025 – *dispõe sobre a formação do Grupo de Fiscalização Integrada das Águas do Rio Tietê*.

3. HISTÓRICO

No ofício acima referenciado, o Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba encaminha o Requerimento nº 1030/2025, de autoria do Vereador Vaguinho e subscrito pelos Vereadores Presidente Hugo Silva, Vice-Presidente Enfermeira Nelci, 1º Secretário Gabriel Oliani, Fátima do Social e Leo da Educação, solicitando que sejam iniciadas tratativas com a Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, com vistas à celebração de parceria no âmbito do programa Integra Tietê.

Na justificativa para o pedido, o Vereador Vagner Augusto Costa (Vaguinho) salienta a importância ambiental, econômica, social e histórica do Rio Tietê, pontuando os sérios

desafios relacionados à poluição, ocupações irregulares, degradação de suas margens e perda da biodiversidade, enfrentados pelo rio a despeito de sua relevância; na sequência, apresenta o objetivo do programa Integra Tietê, qual seja, promover a revitalização e a integração urbana, ambiental e social da bacia do Rio Tietê por meio de ações coordenadas entre o Governo do Estado, os municípios e a sociedade civil, qualificando a participação de Santana de Parnaíba como fundamental para garantir a efetividade das ações propostas, e finaliza enfatizando que a formalização de uma parceria entre o Governo do Estado e a Prefeitura de Santana de Parnaíba contribuirá para a preservação do meio ambiente, o desenvolvimento sustentável da região e a melhoria da qualidade de vida da população.

4. ANÁLISE

O município de Santana de Parnaíba é um dos municípios que compõem a Região Metropolitana de São Paulo, conta com 154.105 habitantes (Censo 2022) e pertence à UGRHI 06 – Bacia Hidrográfica do Alto Tietê. Os serviços de água e esgoto são operados pela SABESP e seguem os termos do Contrato de Concessão nº 01/2024 firmado entre a URAE 1 – Sudeste e a SABESP, com interveniência-anuência da ARSESP.

Para exercer a governança do Programa, a Resolução SEMIL nº 5, de 30 de março de 2023, criou o Fórum de Integração das Ações de Recuperação do Rio Tietê (FIAR-Tietê), o qual exerce as funções de órgão consultivo e de apoio às ações e atividades do Programa Integra Tietê. Cabendo à SEMIL a articulação dos atores, sob a coordenação da Subsecretaria de Recursos Hídricos e Saneamento Básico, o FIAR-Tietê é composto por representantes do Gabinete da SEMIL, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Subsecretaria de Energia e Mineração, da Subsecretaria de Logística e Transporte, da CETESB, da EMAE, da SABESP, da SP-ÁGUAS, da Fundação Florestal e dos seis Comitês de Bacias Hidrográficas do Rio Tietê (Alto Tietê, Sorocaba e Médio Tietê, Piracicaba, Capivari e Jundiaí, Tietê-Jacaré, Tietê-Batalha e Baixo Tietê).

Criado em 25 de março de 2025 através da Resolução Conjunta SEMIL/SAA nº 01/2025 (0085757802), alterada pela Resolução Conjunta SEMIL nº 02/2025 (0085758101), durante o Fórum de Integração das Ações de Recuperação do Rio Tietê (FIAR-Tietê), instância de governança do Programa Integra Tietê, o **Grupo de Fiscalização Integrada das Águas do Rio Tietê – GFI-Tietê** tem como principal missão promover fiscalizações periódicas ao longo do Rio Tietê e seus afluentes, com foco na identificação de fontes de poluição, como o lançamento irregular de esgoto, resíduos industriais e agrícolas. As ações se concentram nas áreas mais críticas, previamente mapeadas pelas equipes técnicas. O GFI-Tietê atua de forma permanente e integrada entre órgãos estaduais (SEMIL, Secretaria de Agricultura e Abastecimento, CETESB e Polícia Ambiental) e municipais (prefeituras cortadas pelo Rio Tietê), além dos seis Comitês de Bacias do Rio Tietê (Alto Tietê; Sorocaba e Médio Tietê; Piracicaba, Capivarí e Jundiaí; Tietê-Jacaré; Tietê-Batalha; e Baixo Tietê), intensificando a fiscalização ambiental ao longo do Rio Tietê. Integrada ao GFI-Tietê, a Operação Algae-Tietê, em curso sob a responsabilidade da Polícia Militar Ambiental, visa: (i) identificar e reduzir as causas da eutrofização e fontes poluidoras; (ii) fortalecer a proteção de Áreas de Preservação

Permanente (APP); (iii) aumentar a presença do Estado em áreas sensíveis por meio de policiamento terrestre, náutico, geopatrulhamento (satélites e drones) e educação ambiental; e (iv) adotar o Sistema de Comando de Incidentes como modelo de gestão integrada para a resposta coordenada, eficiente e escalável (sala crise, postos de comando, Briefing/Debriefing e planilhas de ações e resultados diárias).

5. CONCLUSÃO

A SEMIL convidou todos os municípios integrantes das Bacias do Tietê a compor o GFI, por meio de Termo de Adesão (0085964891). Ante o exposto, entendemos que será bem-vinda a adesão do município de Santana de Parnaíba ao GIF-Tietê, devendo a municipalidade encaminhar ofício de adesão ao GFI para ser incluída nas ações em curso.

Isso posto, retribuímos os protestos de distinta consideração e colocamo-nos à disposição.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Mario de Almeida
Assistente Técnico IV

De acordo,

Alba Valéria M. Amaral Rocha
Coordenadora de Planejamento e Informações de Saneamento

De acordo,

Ester Feche Guimarães
Diretora de Serviços de Água e Esgoto



Documento assinado eletronicamente por **Mario De Almeida, Assistente Técnico IV**, em 14/10/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alba Valeria Moraes Amaral Rocha, Coordenador**, em 14/10/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ester Feche Guimaraes, Diretor**, em 14/10/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0085957652** e o código CRC **9525C5E6**.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

O Município Comitê de Bacia Hidrográfica _____, neste ato representado pelo Prefeito/Presidente do Comitê de Bacia _____, RG nº _____,

_____, CPF nº _____, ADERE ao Grupo de Fiscalização Integrada das Águas do Rio Tietê, instituído pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMIL/SAA nº 01/2025, de 1º de abril de 2025, visando conjugar esforços com o Estado de São Paulo para promover a fiscalização ambiental integrada e garantir a qualidade das águas do Rio Tietê, comprometendo-se a executar as seguintes ações:

1. Indicar um profissional responsável por fazer a interlocução do Município / do Comitê de Bacia com o GFI-Tietê;
2. Criar um fluxo de comunicação permitindo a troca de informações com o GFI-Tietê de maneira ágil e eficaz;
3. Elaborar levantamentos das áreas de interesse do GFI-Tietê inseridas no território do Município / na área de abrangência da Bacia;
4. Disponibilizar as informações cadastrais disponíveis no Município necessárias para alimentar e aprimorar o sistema de monitoramento, conforme solicitado;
5. Monitorar, fiscalizar e aplicar as sanções de sua competência;
6. Disponibilizar bens, materiais e equipamentos disponíveis no Município para a realização das atividades inerentes ao GFI-Tietê (compromisso Prefeitura);
7. Realizar a retirada de entulho e disposição final em aterro devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente, em casos de demolição (compromisso Prefeitura);
8. Mapear atividades potencialmente poluidoras no Município (ou Bacia Hidrográfica, no caso de Comitê de Bacia Hidrográfica) e informar GFI;
9. Mobilizar os setores que desenvolvam atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos ambientais para o cumprimento das regras de licenciamento ambiental;
10. Mapear áreas críticas prioritárias e promover e incentivar a implantação de projetos de saneamento urbano e rural;
11. Articular com os diversos atores: poder público, parceiros da sociedade civil e setor privado, a fim de tornar efetivas as ações do GFI-Tietê;
12. Inexistindo mais interesse em atuar conjuntamente com o Estado de São Paulo, informar sua exclusão do GFI -Tietê.

Data:

Assinatura do Prefeito / Presidente do Comitê de Bacia

Indicação dos representantes Titular e Suplente responsáveis pela interlocução com o GFI-Tietê:

Titular

Nome:

CPF:

Função:

Email:

Telefone:

Suplent

e

Nome:

CPF:

Função:

Email:

Telefone:



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Subsecretaria de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

DESPACHO

Nº do Processo: 001.00010882/2025-50

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

Assunto: Parceria no Programa Integra Tietê

Trata-se do Ofício nº 1213/2025/CLeg (0083582145) referente ao Requerimento nº 1030/2025, de autoria do Vereador Vaguinho e subscrito pelos Vereadores Presidente Hugo Silva, Vice-Presidente Enfermeira Nelci, 1º Secretário Gabriel Olini, Fátima do Social e Leo da Educação, solicitando que sejam iniciadas tratativas com a Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, com vistas à celebração de parceria no âmbito do programa Integra Tietê.

Em vista do assunto a Diretoria de Serviços de Água e Esgoto se manifestou na Nota Informativa DSAE nº 41/2025 (0085957652), reconhecendo relevante a adesão do município de Santana de Parnaíba ao Grupo de Fiscalização Integrada das Águas do Rio Tietê (GFI-Tietê), devendo a municipalidade encaminhar ofício (0085964891) de adesão, por meio do endereço: gfi_tiete@sp.gov.br.

Assim, encaminhe-se à Assessoria Parlamentar para conhecimento e providências cabíveis.

Cristiano Kenji Iwai
Subsecretário de Recursos Hídricos e
Saneamento Básico



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Kenji Iwai, Subsecretário**, em 17/10/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0085985792** e o código CRC **207C8170**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

Nº do Processo: 001.00010882/2025-50

Interessado: Câmara Municipal de Santana de Parnaíba.

Assunto: Parceria no Programa Integra Tietê.

À Chefia de Gabinete,

Diante das informações prestadas pela Subsecretaria de Recursos Hídricos e Saneamento Básico, nos termos do Despacho SRHSB (SEI nº 0085985792), com embasamento dado por sua Diretoria de Serviços de Água e Esgoto, nos termos da Nota Informativa DSAE nº 041/2025 (SEI nº 0085957652) e documento associado (SEI nº 0085964891), encaminha-se para conhecimento, com proposta de retorno à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, para providências subsequentes.

São Paulo, na data da assinatura digital.

JOSÉ DE LORENZO MESSINA
Assessor Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Jose De Lorenzo Messina, Chefe de Assessoria**, em 17/10/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0086312501** e o código CRC **BC65230A**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Serviço Administrativo do Gabinete**

DESPACHO

Nº do Processo: 001.00010882/2025-50

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

Assunto: Parceria no Programa Integra Tietê

Diante das informações prestadas pela Subsecretaria de Recursos Hídricos e Saneamento Básico, nos termos do Despacho SRHSB (SEI nº 0085985792), bem como por intermédio da Coordenadoria de Planejamento e Informações de Saneamento, nos termos da Nota Informativa DSAE nº 041/2025 (SEI nº 0085957652) e documentação associada (SEI nºs 0085757802, 0085758101 e 0085964891), restitua-se à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, para conhecimento e adoção das providências subseqüentes.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ELAINE MIRELA LOURENÇO
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Mirela Lourenço, Chefe de Gabinete**, em 21/10/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0086454360** e o código CRC **F00455C1**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Assessoria Técnica de Gabinete**

DESPACHO

Nº do Processo: 001.00010882/2025-50

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

Assunto: Parceria no Programa Integra Tietê

Ao Senhor

Hugo Silva

Presidente da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba

Cumprimentando-o cordialmente, informo que retornou o expediente instruído a partir do Ofício nº 1213/2025, no que se refere à celebração de parceria no âmbito do programa IntegraTietê. Seguem anexas cópias das informações prestadas pela Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Carlos Takahashi

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Koji Takahashi, Chefe da Assessoria**, em 21/10/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0086693237** e o código CRC **A97C05BC**.